



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.494, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.203.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02/08/2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27/10/2017 no Anexo I – Metas e Prioridades no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo a ação denominada "Equipamento e Material Permanente – recurso: 1560", nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Geral – Assessoria de Comunicação, Secretaria Geral – Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral – Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação denominada "Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1560", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, Lei nº 6.407, de 29/09/2017 no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo a ação denominada "Equipamento e Material Permanente – recurso: 1560", nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Geral – Assessoria de Comunicação, Secretaria Geral – Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral – Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação denominada "Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1560", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.866.500,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1712	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R\$ 1.866.500,00

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	SMMA - Administração
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1512	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R\$ 912.500,00

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
01	ASPS - Administração
10	Saúde
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1612	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R\$ 176.000,00

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP- Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1832	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R\$ 108.500,00

Art. 7º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
01	Diretoria de Habitação
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1722	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R\$ 13.500,00

Art. 8º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

16	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
01	Departamento de Gestão
04	Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1622 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 18.000,00

Art. 9º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
04 Assessoria de Comunicação
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1112 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 9.000,00

Art. 10. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
02 Secretaria Geral e Chefia de Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1222 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 13.500,00

Art. 11. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
03 Procuradoria Geral
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1213 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 18.000,00

Art. 12. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
01 SMDR - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1122 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 13.500,00

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 13. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria Municipal da Fazenda
01 SMF - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1522 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 18.000,00

Art. 14. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração
01 SMAD - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1312 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 22.500,00

Art. 15. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

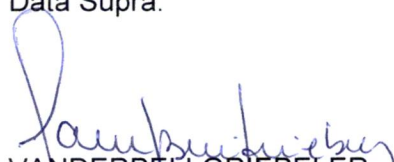
09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 SMEC - Administração
12 Educação
122 Administração Geral
0217 Apoio a Gestão da Educação Municipal
1911 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R\$ 13.500,00

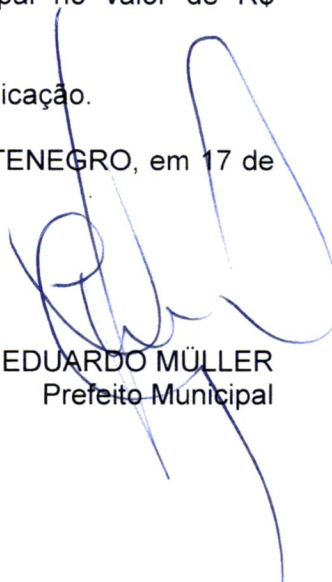
Art. 16. Para cobertura dos créditos especiais autorizados pelos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 servirá de recurso a operação de crédito com o Banco do Brasil para o Programa de Eficiência Municipal no valor de R\$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de
julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"